



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Rua Rio Grande do Sul, 1907, Conjunto Castelo Branco, Rio Branco/AC, CEP 69.911-018  
- www.sec.ac.gov.br

**MEMORANDO Nº 548/2024/SEE - DETER**

Ao Sr. **Jardesson Silva Araújo**  
Chefe da Divisão de Compras e Licitações - DICL/SEE

**Assunto: Análise Proposta Empresa Teltex Tecnologia - Pregão Eletrônico SRP nº 078/2024**

Senhor Chefe,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao **Despacho nº 1802/2024/SEE - DELIC** (Evento SEI 0011710532) e **OFÍCIO Nº 5150/2024/SEAD** (Evento SEI 0011699397), os quais encaminham a Proposta da empresa **Teltex Tecnologia** (Eventos SEI 0011526808 e 0011526811) para análise e emissão de Parecer Técnico, manifestamos a seguir:

O presente procedimento se refere ao Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 078/2024, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de Segurança Eletrônica Monitorada 24h por dia, 07 (sete) dias por semana, com monitoramento remoto de sistemas de alarmes e de vistoria de Pronto Resposta nas dependências das unidades da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, localizados no Estado do Acre.

Os procedimentos licitatórios estão vinculados a princípios que devem ser obedecidos, devendo a Administração proceder com objetividade, imparcialidade, vinculação às prescrições legais, garantindo transparência, igualdade entre os participantes e a melhor proposta que atenda às necessidades da Administração Pública.

Nestes termos, procedemos com a análise da proposta encaminhada da empresa **Teltex Tecnologia**, em atendimento ao subitem 10.2 do Edital quanto a verificação da conformidade da proposta, onde a mesma **ATENDE aos critérios de adequação do objeto especificado, como também, compatibilidade do preço proposto, conforme critério de julgamento estabelecido no preâmbulo, em relação ao estimado pela Administração.**

Entretanto, salientamos que a planilha com descrição dos serviços e quantitativos, nos itens 5 e 6, aba "Quant. p/ Registro Mensal", a empresa apresentou quantidade superior ao previsto pela Administração, e em atendimento ao subitem 10.4 do Edital, solicitamos/recomendamos a empresa a perfazer o ajuste necessário para o quantitativo previsto pela Administração, conforme abaixo, o qual não irá majorar o preço ofertado, pelo contrário, reduzirá o valor global.

**PREVISÃO ADMINISTRAÇÃO**

**7. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

7.1. O objeto deste Termo consiste no registro de preços dos seguintes serviços englobados na forma de Lote Único:

LOTE ÚNICO								
ITEM (1)	SERVIÇOS (2)	UNID. DE MEDIDA (3)	QUANTIDADE DE MESES (4)	QUANT. P/ CONSUMO MENSAL (5)	QUANT. P/ REGISTRO MENSAL (6)	VALOR UNITÁRIO (7)	QUANT. P/REGISTRO X MÉDIA VALOR UNIT (8)	VALOR TOTAL (VALOR MENSAL X QUANT. MESES) (9)
1	RACK 19" COM SWITCH.	Serv./Mês	12	280	320			
2	GRAVADOR DE IMAGENS 08 CANAIS.	Serv./Mês	12	60	75			
3	GRAVADOR DE IMAGENS 16 CANAIS.	Serv./Mês	12	100	150			
4	GRAVADOR DE IMAGENS 32 CANAIS.	Serv./Mês	12	280	320			
5	PONTO DE IMAGEM PARA GRAVAÇÃO(CÂMERAS).	Serv./Mês	12	13000	13240			
6	PLATAFORMA DE GESTÃO DE IMAGENS.	Serv./Mês	12	13000	13240			
7	NOC E SOC 24X7X365 COM MONITORAMENTO.	Serv./Mês	12	280	320			
8	KIT DE ALARME (CENTRAL DE ALARME C/ TECLADO, IVP E SIRENE).	Serv./Mês	12	280	320			
9	SISTEMA DE RECONHECIMENTO FACIAL.	Serv./Mês	12	280	320			
10	SALA DE COMANDO E CONTROLE.	Serv./Mês	12	1	1			
11	SERVIÇO DE PRONTA RESPOSTA.	Serv./Mês	12	100	143			
12	INFRAESTRUTURA PARA VIDEOMONITORAMENTO (METRO LINEAR).	Serv./Mês	12	280.000	384.000			
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>						<b>RS</b>		

**PLANILHA EMPRESA**

Item	Descrição dos Serviços	Unid. De Medida	Quant. Meses	Quant. P/ Consumo	Quant p/ Registro Mensal	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total p/ 12 Meses (R\$)
1	RACK PARA ACOMODACÃO DOS EQUIPAMENTOS	Serviço/Mês	12	280	320	320,00	102.400,00	1.228.800,00
2	GRAVADOR DE IMAGENS 08 CANAIS	Serviço/Mês	12	60	75	250,00	18.750,00	225.000,00
3	GRAVADOR DE IMAGENS 16 CANAIS	Serviço/Mês	12	100	150	620,00	93.000,00	1.116.000,00
4	GRAVADOR DE IMAGENS 32 CANAIS	Serviço/Mês	12	280	320	800,00	256.000,00	3.072.000,00
5	PONTO DE IMAGEM PARA GRAVAÇÃO	Serviço/Mês	12	13000	13320	217,72	2.900.000,00	34.800.000,00
6	PLATAFORMA DE GESTÃO DE IMAGENS	Serviço/Mês	12	13000	13320	25,00	333.000,00	3.996.000,00
7	NOC e SOC 24X7X365 COM MONITORAMENTO	Serviço/Mês	12	280	320	200,00	64.000,00	768.000,00
8	KIT DE ALARME (CENTRAL DE ALARME C/ TECLADO, IVP E SIRENE)	Serviço/Mês	12	280	320	1.810,00	579.200,00	6.950.400,00
9	KIT RECONHECIMENTO FACIAL PARA ALUNOS	Serviço/Mês	12	280	320	1.100,00	352.000,00	4.224.000,00

Por fim, em atendimento as cláusulas que regem o Edital do Pregão em análise, buscando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, entendemos pela CLASSIFICAÇÃO da proposta da licitante empresa **Teltex Tecnologia**, conforme já informado acima, onde **ATENDE aos critérios de adequação do objeto especificado, como também, compatibilidade do preço proposto, conforme critério de julgamento estabelecido no preâmbulo, em relação ao estimado pela Administração.**

Nada a mais para o momento, colocamo-nos a disposição para demais informações.

Atenciosamente,

*[assinado digitalmente]*  
**William da Silva Sousa,**  
 Chefe do Departamento de Terceirização - DETER  
 Portaria nº 45/2023

*[assinado digitalmente]*  
**Fabio Santos Moreira,**  
 Chefe do Departamento de Tecnologias Educacionais e da Informação - DETEI  
 Portaria nº 52/2023



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAM DA SILVA SOUSA, Chefe de Departamento**, em 17/07/2024, às 13:38, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO SANTOS MOREIRA, Chefe de Departamento**, em 17/07/2024, às 15:01, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0011716920** e o código CRC **4BB6AA1**.